

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
339033-1600.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	5.000,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	5.000,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	12.000,00
Total da Modalidade:	22.000,00	22.000,00
Total da Ação:	22.000,00	22.000,00
Total da Unidade:	22.000,00	22.000,00
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA		
339033-1660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00	0,00
339036-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	12.000,00
Total da Modalidade:	12.000,00	12.000,00
Total da Ação:	12.000,00	12.000,00
2088 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD		
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
339033-1660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	2.000,00
Total da Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total da Ação:	2.000,00	2.000,00
Total da Unidade:	14.000,00	14.000,00
Total Geral:	36.000,00	36.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 3 de Junho de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO